



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, por meio de Ata de Registro de Preços, justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a ampliação e a qualidade do atendimento à população infantil do Município de Capela do Alto/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A rede municipal de saúde demanda atendimento pediátrico tanto no nível da atenção básica, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), quanto no atendimento de urgência e emergência, realizado no Pronto Atendimento Municipal. Tais serviços são essenciais para assegurar o acompanhamento adequado do crescimento e desenvolvimento infantil, bem como a assistência imediata em casos de urgência e intercorrências clínicas.

Atualmente, no âmbito da atenção básica, o Município conta com apenas 01 (um) médico pediatra em atividade, contratado por meio de chamamento público, o que se mostra insuficiente para atender à demanda existente. Ressalta-se que, na última realização de concurso público para provimento do cargo, não houve candidatos inscritos ou interessados, evidenciando a dificuldade de provimento efetivo da função.

Adicionalmente, o Município possui contrato vigente com empresa especializada, decorrente de processo licitatório, com o objetivo de complementar os atendimentos pediátricos. Contudo, a referida empresa não vem disponibilizando profissional para execução dos serviços contratados, comprometendo a prestação adequada dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

atendimentos, motivo pelo qual será promovida a rescisão contratual, nos termos da legislação vigente.

No que se refere ao atendimento de urgência e emergência, há a necessidade de garantir a presença de médico pediatra no Pronto Atendimento Municipal, em regime de plantão, de modo a assegurar assistência qualificada e resolutive às crianças em situações que demandem atendimento imediato.

Nesse contexto, o registro de preços apresenta-se como solução adequada, por se tratar de procedimento que permite a contratação conforme a demanda da Administração, com maior flexibilidade na gestão dos serviços e melhor adequação às variações de necessidade ao longo do período de vigência da Ata, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

Além disso, a contratação visa assegurar:

- a continuidade dos atendimentos pediátricos ambulatoriais nas UBS;
- os plantões médicos no Pronto Atendimento Municipal;
- a redução de filas de espera e tempo de atendimento;
- a melhoria da qualidade e resolutividade dos serviços prestados;
- o atendimento aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do SUS.

Dessa forma, a Ata de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços médicos em Pediatria configura-se como medida necessária, adequada e eficiente para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Parte da Contratação desses serviços está prevista no plano anual de compras.

A presente contratação será por meio de Ata de registro de preços e possui natureza estimativa, não gerando, portanto, obrigação de mínimo ou máximo por parte da Administração Pública.

As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, bem como das que vierem a substituí-las nos exercícios subsequentes, observando-se, em todos os casos, a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Para os plantões no Pronto Atendimento, temos de início, o valor de R\$ 101.431,89 (cento e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) da Emenda impositiva do Vereador Rodrigo Soares, destinada para Pediatra no Pronto Atendimento. Ressalta-se que a demanda pelos serviços objeto deste Termo de Referência poderá variar ao longo do período de vigência do contrato, em razão das necessidades da Secretaria de Saúde e da disponibilidade orçamentária, não havendo garantia de quantitativos mínimos ou máximos a serem contratados.

Para fins de planejamento, foram estimados quantitativos que poderão não ser integralmente utilizados, servindo apenas como parâmetro para dimensionamento da contratação, podendo, ainda, ser superados em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas e observados os limites legais e orçamentários.

A execução da despesa observará rigorosamente os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as normas da legislação vigente, especialmente no que se refere ao controle e à responsabilidade fiscal.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá **respeitar as especificações do item 3**, solicitadas no **Termo de referência**, garantindo a qualidade dos serviços.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, em caráter complementar, visando à realização de consultas médicas ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Consulta	3700	R\$ 110,00	R\$ 407.000,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos pediátricos plantonistas de urgência e emergência, em plantões presenciais de 12 (doze) horas presenciais, podendo ser diurno e/ou noturno, no Pronto Atendimento Municipal /SP	Plantão	150	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL →					R\$ 707.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A opção por realizar um processo licitatório para a Contratação é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, representa a melhor maneira de adquirir este serviço, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas na internet, consultas a fornecedores e valores dos contratos vigentes, para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para as contratações citada neste documento. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa.

Item	Descrição dos Serviços	UN	QT	Valor Unit.	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria, em caráter complementar, visando à realização de consultas médicas ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Consulta	3700	R\$ 110,00	R\$ 407.000,00
2	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos pediátricos plantonistas de urgência e emergência, em plantões presenciais de 12 (doze) horas presenciais, podendo ser diurno e/ou noturno, no Pronto Atendimento Municipal /SP	Plantão	150	R\$ 2.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL→					R\$ 707.000,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços médicos na especialidade de Pediatria no Município de Capela do Alto/SP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A rede municipal de saúde apresenta demanda contínua por atendimentos pediátricos, tanto na atenção básica, por meio das Unidades Básicas de Saúde (UBS), quanto nos atendimentos de urgência e emergência realizados no Pronto Atendimento Municipal.

Atualmente, o quadro de profissionais é insuficiente para atender à demanda existente, havendo dificuldade de provimento efetivo do cargo por meio de concurso público, além de inexecução contratual por empresa anteriormente contratada, o que compromete a regularidade dos atendimentos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação complementar de serviços médicos especializados, a fim de assegurar a continuidade da assistência, reduzir a demanda reprimida e garantir atendimento adequado e oportuno à população infantil.

Assim, a solução proposta visa suprir a insuficiência de profissionais, assegurar a cobertura dos atendimentos ambulatoriais e de urgência, e manter a regularidade e qualidade dos serviços prestados à população.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A licitação deverá ser realizada, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, conforme a exigências da Lei 14.133/21 (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir a continuidade da prestação dos serviços médicos em Pediatria na rede municipal de saúde;
- b) Ampliar a oferta de consultas pediátricas nas Unidades Básicas de Saúde e assegurar a cobertura dos plantões no Pronto Atendimento Municipal;
- c) Reduzir o tempo de espera e a demanda reprimida por atendimentos pediátricos;
- d) Assegurar atendimento qualificado e resolutivo à população infantil, tanto na atenção básica quanto nos casos de urgência e emergência;
- e) Evitar desassistência decorrente da insuficiência de profissionais e da descontinuidade contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

f) Promover maior eficiência na gestão dos serviços de saúde, com melhor utilização dos recursos públicos.

Os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à melhoria da qualidade e da efetividade dos serviços prestados à população.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação deste serviço não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para realização dos serviços não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação do serviço, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de contratação que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é uma contratação isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Do **ponto de vista técnico**, há disponibilidade de empresas especializadas aptas a prestar os serviços médicos em Pediatria, conforme demonstrado em contratações anteriores e na prática de mercado.

Sob o **aspecto operacional**, a solução é compatível com a estrutura da rede municipal de saúde, permitindo a execução dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto Atendimento Municipal, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

Quanto ao aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na utilização dos recursos públicos, permitindo contratações conforme a demanda, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, a contratação é considerada viável e adequada para atender à necessidade identificada, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Capela do Alto, 07 de julho de 2026.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

CAC7541C22BD4DFB98DA9346B51B7A9C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/CAC7541C22BD4DFB98DA9346B51B7A9C>